



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4999/2025
(Ref. protocolo 4252/24)

Declara de utilidade pública a
"INSTITUTO PARA QUE OUTROS
POSSAM VIVER - IPAV", com sede
neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

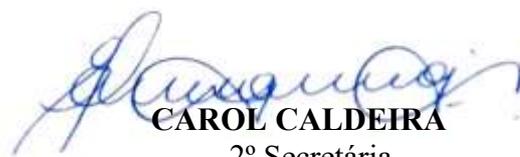
Art. 1º É declarado utilidade pública o **"INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER – IPAV"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.831.825/0001-16, com sede à Avenida do Canal, nº 10, no bairro Nova Itaparica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 19 de março de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

